



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1591 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, Convenio Estadual número 103152/2022 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) e contrapartida do município no valor de R\$68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a construção de nova unidade do CRAS, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700–FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2373 0000 – Construção da Unidade do CRAS
Ficha a criar– 44 90 51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Repasso: 300.000,00

ÓRGÃO: 020700–FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2373 0000 – Construção da Unidade do CRAS
Ficha a criar– 44 90 51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos Próprios: R\$68.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e contrapartida do município de superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 02 de março de 2023.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal